



PROJETO DE LEI Nº. 019/2026

Ementa:

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Data de Apresentação: 26/05/2026

Protocolo: 43.479

Autor: Antonio Takashi Sasada
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

OFÍCIO Nº 0174915/2026-PARAG-GAP

Projeto de Lei 19/2026

Protocolo 43479 Envio em 26/05/2026 13:41:48

A Sua Excelência o Senhor

Fabio Fernando Siqueira dos Santos

Presidente da Câmara Municipal

Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista

19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Encaminha o Projeto de Lei __-21-05-2026_Cred. Esp. SMUH_R\$ 1.609.898,18.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00005571/2026-01.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à apreciação dessa egrégia Câmara Municipal o referido Projeto de Lei e sua Justificativa, que Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

Sugerimos a Vossa Excelência, nos termos do art. 190 do Regimento Interno da Câmara Municipal, que este projeto de lei seja submetido ao Regime de Urgência Especial na próxima sessão ordinária em face da relevância e urgência da matéria.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria na área de **urbanismo e habitação**, especificamente obras de drenagem.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade de tendo em vista às restrições devido ao período eleitoral que se aproxima, cujo repasse poderá ficar suspenso caso o OIS (Ordem Inicial de Serviço) não ocorra antes do dia **4 de julho de 2026**, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, pois poderá comprometer a execução do convênio.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos e apresentamos protestos de alta estima e consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/05/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174915** e o código CRC **0A123F52**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005571/2026-01

SEI nº 0174915

Projeto de Lei 19/2026 Protocolo 43479 Envio em 26/05/2026 13:41:48
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Antonio Takashi Sasada.
Este documento é uma cópia da versão original disponível em: [https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25184/25184_25184_25184_original.pdf](https://sapl.paraguacupaulista.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2026/25184/25184_25184_original.pdf)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº. _____, de 21 de maio de 2026

Senhor Presidente e Nobres Vereadores,

Encaminhamos à apreciação e deliberação dessa egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18 (um milhão, seiscentos e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 1.500.000,00;

II - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 109.898,18.

O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

I - da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 109.898,18); e

II - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (1.500.000,00).

O crédito será utilizado pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, conforme solicitação que acompanha esta propositura, Memorando SMUH, para execução da obra de drenagem em vias públicas do Município.

A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria na área de **urbanismo e habitação**, especificamente obras de drenagem.

A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade de tendo em vista às restrições devido ao período eleitoral que se aproxima, cujo repasse poderá ficar suspenso caso o OIS (Ordem Inicial de Serviço) não ocorra antes do dia **4 de julho de 2026**, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, pois poderá comprometer a execução do convênio.

Por conta do crédito ora aberto, fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Na oportunidade, antecipamos agradecimentos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores na apreciação e votação desta propositura.

Atenciosamente,

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. ____, DE 21 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA APROVA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.609.898,18 (um milhão, seiscentos e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 1.500.000,00;

II - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 109.898,18.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

I - da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 109.898,18); e

II - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (1.500.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/05/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174918** e o código CRC **FBE8BA1C**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005571/2026-01

SEI nº 0174918



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEGISLAÇÃO/NORMAS DE REFERÊNCIA

Processo SEI nº: 3535507.414.00005571/2026-01

Assunto: Projeto de Lei __-21-05-2026_Cred. Esp. SMUH_R\$ 1.609.898,18

| Descrição / Link / Anexo Digital | Ementa/Assunto |
|--|--|
| Decreto nº 7.451, de 12 de janeiro de 2026 | Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o disposto na Lei Orgânica do Município e no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). |
| Memorando SMUH, de 21 de maio de 2026 | Solicitação de abertura de dotação orçamentária. |

Fontes:

- (1) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / Legislação](#)
- (2) [Portal da Prefeitura de Paraguaçu Paulista / SEI Cidades Pesquisa Pública](#)
- (3) [Portal da Câmara Municipal de Paraguaçu Paulista / Normas Jurídicas](#)
- (4) [Portal de Legislação Federal](#)
- (5) [Portal de Legislação Estadual](#)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 26/05/2026, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0174919** e o código CRC **53EF7A09**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005571/2026-01

SEI nº 0174919

Assinado por: ANTONIO TAKASHI
SASADA:09978620842, 2026.05.26
13:41:34 BRT





DESPACHO

Encaminho o Projeto de Lei nº. 019/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, protocolizado nesta data, à Procuradoria Jurídica para análise da matéria e apresentação do respectivo parecer instrutivo. Informo que o projeto poderá ser objeto do regime de urgência especial na Sessão Ordinária a ser realizada em 01/06/2026.

Gabinete da Presidência, 26 de maio de 2026.

FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Assinado por: FABIO FERNANDO
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.05.26
15:40:40 BRT



PROJETO protocolizado para tramitação



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Vereadores <vereadores@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-05-26 16:18

pL_019-26.pdf (~484 KB)

Encaminhamos, para conhecimento, arquivo digital de projeto para tramitação nesta Casa, a saber:


1) PROJETO DE LEI Nº 019/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica”. Protocolo em 26/05/26.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguacu Paulista - São Paulo

Remessa de Projeto à Procuradoria Jurídica – PL 019/26



De <secretaria@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Para Jurídico <juridico@paraguacupaulista.sp.leg.br>
Data 2026-05-26 16:18

 desp_pres_jur_pl019.pdf (~196 KB)

Sr. Procurador Jurídico,

De ordem do Presidente da Câmara, encaminhamos a essa Procuradoria Jurídica projeto para análise e expedição do competente parecer técnico instrutivo, conforme despacho anexo.

Daniela Abdalla Paiva Lúcio
Câmara Municipal da Estância Turística de
Paraguaçu Paulista - São Paulo



Parecer Jurídico 26/2026

Protocolo 43494 Envio em 27/05/2026 14:47:43

Assunto: Projeto de Lei nº 19/2026

Trata-se de parecer ao projeto de lei nº 19/2026, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, na qual *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica, de acordo com classificação constante do Anexo I.*

- I - I - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 1.500.000,00;
- II - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 109.898,18.

A Lei 4.320/64 assim define créditos adicionais:

"Art. 40 São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento."

E o Art. 41 desta mesma lei, em seu incisos I e II assim os define:

"Art. 41 Os créditos adicionais classificam-se em:

- I – suplementares**, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
- II – especiais**, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;"

O crédito acima descrito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

- I - da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 109.898,18); e
- II - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (1.500.000,00).:

Se enquadra, portanto, nos termos do artigo 43, §1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/1964, que diz:

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da



existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de
exposição justificativa.

§ 1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

II – os provenientes do **excesso de arrecadação**”;

No mais, o projeto se encontra correto quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do art. 55, § 3º, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c art. 201, Inciso IV do Regimento Interno e art. 30, Inc. I, da Constituição Federal.

“Art. 55

§ 3º – São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que:

IV – disponham sobre o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a **abertura de créditos suplementares e especiais.**”

disponham **“Art. 201** É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis que sobre :

IV - o Plano Plurianual, as Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, bem como a abertura de **créditos suplementares e especiais.**”

“C.F. - Art. 30 Compete aos Municípios:

I – legislar sobre assuntos de interesse local;”

O regime de tramitação é normal, devendo ser apreciado pelas comissões competentes, bem como na Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, conforme Art. 76 do R.I., para que se manifeste sobre os aspectos contábeis da proposição, especialmente face as Leis nº 4.320/1964 e 101/2000, bem como quanto à LDO.

“Art. 76 - As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, cabe:

§ 2º - A Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se-á sobre a constitucionalidade e legalidade e a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade sobre os aspectos financeiros e orçamentários de qualquer proposição.”

Todavia, o Sr. Prefeito Municipal solicitou, através do Ofício nº 0174915/2026-PARAG-GAP, protocolizado em 26/05/2026, que o projeto de lei seja submetido ao **Regime de Urgência Especial** na próxima sessão ordinária em face da relevância e urgência da matéria, nos termos do art. 190 do Regimento Interno.



A **natureza relevante** reside no fato de se tratar de matéria na área de urbanismo e habitação, especificamente obras de drenagem. A **urgência**, por sua vez decorre da necessidade de tendo em vista às restrições devido ao período eleitoral que se aproxima, cujo repasse poderá ficar suspenso caso o OIS (Ordem Inicial de Serviço) não ocorra antes do dia 4 de julho de 2026, o que não pode esperar o trâmite ordinário de 45 (quarenta e cinco) dias, pois poderá comprometer a execução do convênio.

Em relação ao pedido de tramitação sob o **regime de urgência especial**, ele pode ser requerido pela Mesa Diretora ou por pelo menos 1/3 dos Vereadores, conforme disposto no art. 191, Inc. I, alínea “b” do Regimento Interno, devendo tal requerimento ser submetido à deliberação do Plenário, que poderá aceitá-lo ou não, tendo condição imprescindível para a concessão desse regime especial de tramitação a apresentação de justificativa plausível.

Isto posto e constando ainda de regularidade quanto aos aspectos gramaticais e regimentais, o presente Projeto de Lei é **legal**, face as normas vigentes, podendo ter regular tramitação e apreciação pelo Egrégio Plenário.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 27 de maio de 2026

Mario Roberto PLazza
Procurador Jurídico

Assinado por: MARIO ROBERTO
PLAZZA:01509458840, 2026.05.27
14:47:17 BRT





Requerimento de Sessão 177/2026

Protocolo 43539 Envio em 01/06/2026 19:21:13

Requer regime de Urgência Especial para tramitação do Projeto de Lei nº 019/26 e dos Projetos de Lei Complementar nºs. 013 e 015/26, conforme especifica.

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal,

Em conformidade com o artigo 191, inc. I, alínea “a” do Regimento Interno desta Casa, a Mesa Diretora da Câmara Municipal vêm requerer **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** para a tramitação, na Sessão Ordinária desta data, das seguintes matérias:

1-) PROJETO DE LEI Nº 019/2026, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*.

2-) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que *“Dispõe sobre a inclusão do inciso XV no artigo 23-A e alterações dos Anexos II, III IV e V da Lei Complementar nº 160/2013, conforme especifica”*.

3-) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2026, de autoria do sr. Prefeito Municipal, que *“Dispõe sobre a regulamentação do repasse do incentivo financeiro adicional (IFA) para fortalecimento das atividades dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), no âmbito do Município de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências”*.

Justifica a natureza relevante e o regime de urgência especial para o Projeto de Lei nº 019/2026 pois se trata de repasse de recursos referentes a obras de drenagem o qual, tendo em vista às restrições devido ao período eleitoral que se aproxima, poderá ficar suspenso caso a Ordem Inicial de Serviço não ocorra antes do dia 4 de julho de 2026.

Com relação ao Projeto de Lei Complementar nº 013/2026, justifica-se a urgência tendo em vista a necessidade de implementação da medida proposta, que permitirá agilidade e melhor condução do Núcleo de Audiovisual que está sendo criado na estrutura da Câmara Municipal.

Plenário “Vereador Oscar Porfírio Neto”

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



Quanto ao Projeto de Lei Complementar nº 015/2026 a matéria visa regulamentar o repasse do Incentivo Financeiro Adicional - IFA, assegurando que os recursos cheguem aos Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias do município.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de junho de 2026.

MESA DIRETORA

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1ª Secretário

AMAURI CARLOS CABOCLO
2ª Secretário

Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.06.01
19:11:48 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2026.06.01
19:12:36 BRT



Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.06.01 19:13:00 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2026.06.01 19:13:25 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turfística de Paraguaçu Paulista

REQUERIMENTO Nº 177/26-SO
URGÊNCIA ESPECIAL

MESA DIRETORA

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

29ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2026

| | NOME DO VEREADOR | SIM | NÃO | Ausente | Abstenção |
|-----|------------------------------------|-----|-----|---------------------|-----------|
| 1º | DANIEL RODRIGUES FAUSTINO | X | | | |
| 2º | VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA | X | | | |
| 3º | FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS | | | Presidindo a Sessão | |
| 4º | DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO | X | | | |
| 5º | PAULO ROBERTO PEREIRA | X | | | |
| 6º | GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ | X | | | |
| 7º | JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR | X | | | |
| 8º | AMAURI CARLOS CABOCLO | X | | | |
| 9º | JAMILSON DE SOUZA | X | | | |
| 10º | RICARDO RIO MENEZES VILLARINO | X | | | |
| 11º | CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR | X | | | |
| 12º | LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA | X | | | |
| 13º | OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO | X | | | |
| | TOTAIS | 12 | | | |

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

1º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)

CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Requerimento nº. 177/26-SO, de autoria da Mesa Diretora, que solicita regime de urgência especial para apreciação do Projeto de Lei Complementar nº. 013/26, de sua autoria, bem como do Projeto de Lei nº. 019 e Projeto de Lei Complementar nº. 015/26, ambos de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado na 29ª Sessão Ordinária realizada em 1º de junho de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, incluir os projetos supracitados na pauta da Ordem do Dia da 29ª Sessão Ordinária para apreciação em regime de urgência especial, em conformidade com o disposto no Regimento Interno da Casa.

Departamento Legislativo, 01 / 06 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.06.01
22:32:53 BRT





Parecer de Relator Especial 8/2026

Protocolo 43542 Envio em 01/06/2026 21:36:33

Ao Projeto de Lei nº 019/2026

Autor: **Sr. Prefeito Municipal ANTONIO TAKASHI SASADA**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme específica.

RELATÓRIO

Foi encaminhado a esta Relatora Especial o Projeto de Lei nº 19/2026, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 1.609.898,18 (um milhão, seiscentos e nove mil, oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos) ao Orçamento Programa de 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação.

A proposta tem por finalidade criar dotação orçamentária específica para viabilizar a execução de obras de drenagem em vias públicas do Município, por meio do Projeto 1028 – Manutenção de Logradouros Públicos – Urbanismo, contemplando despesas com obras e instalações.

Conforme consta da justificativa encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo, o crédito especial será destinado ao atendimento de despesas relacionadas à execução de obra de drenagem urbana, considerada de relevante interesse público, especialmente em razão dos benefícios à infraestrutura urbana e à prevenção de problemas decorrentes do escoamento inadequado das águas pluviais da Rua João Batista Vieira, Barra Funda.

Verifica-se que o projeto especifica adequadamente a origem dos recursos que financiarão a despesa pretendida, demonstrando a correspondente disponibilidade financeira para atendimento da abertura do crédito, em conformidade com as exigências legais.

Nesse contexto, o crédito será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício corrente, sendo R\$ 1.500.000,00 oriundos de Transferências e Convênios Estaduais Vinculados e R\$ 109.898,18 provenientes de recursos do Tesouro Municipal.

A matéria foi submetida à análise da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que emitiu o Parecer Jurídico nº 26/2026, concluindo pela legalidade da proposição e pela regularidade de sua tramitação legislativa.

A iniciativa do projeto encontra amparo no art. 55, § 3º, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e no art. 201, inciso IV, do Regimento Interno da Câmara Municipal, que atribuem ao Prefeito Municipal a competência privativa para propor leis relativas à



abertura de créditos especiais.

Sob o aspecto orçamentário e financeiro, a proposição observa as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, especialmente os artigos 40, 41, inciso II, e 43, § 1º, inciso II, que disciplinam a abertura de créditos especiais e a utilização de recursos provenientes de excesso de arrecadação para sua cobertura.

Também merece destaque a justificativa apresentada pelo Poder Executivo quanto à urgência da matéria, considerando a necessidade de cumprimento dos prazos relacionados ao convênio estadual e às restrições decorrentes do período eleitoral, circunstâncias que podem comprometer a efetivação dos repasses e a execução da obra caso haja demora na aprovação legislativa.

Dessa forma, não se constata impedimentos de ordem constitucional, legal, regimental, orçamentária ou financeira à tramitação e aprovação da presente proposição.

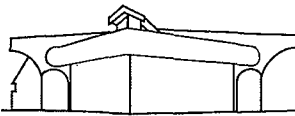
Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Lei nº 019/2026**, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 1º de junho de 2026.

VANES GENEROSO
Relatora

Assinado por: VANES APARECIDA
PEREIRA DA COSTA:31292006811,
2026.06.01 21:34:21 BRT





Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PROJETO DE LEI Nº 019/26
URGÊNCIA ESPECIAL

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO DE VOTAÇÃO: **NOMINAL**
QUÓRUM PARA APROVAÇÃO: **MAIORIA ABSOLUTA**

29ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 1º DE JUNHO DE 2026

| | NOME DO VEREADOR | SIM | NÃO | Ausente | Abstenção |
|-----|------------------------------------|-----|-----|---------------------|-----------|
| 1º | DANIEL RODRIGUES FAUSTINO | X | | | |
| 2º | VANES APARECIDA PEREIRA DA COSTA | X | | | |
| 3º | FÁBIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS | | | Presidindo a Sessão | |
| 4º | DOUGLAS AMOYR KHENAYFIS FILHO | X | | | |
| 5º | PAULO ROBERTO PEREIRA | X | | | |
| 6º | GRACIANE DA COSTA OLIVEIRA CRUZ | X | | | |
| 7º | JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR | X | | | |
| 8º | AMAURI CARLOS CABOCLO | X | | | |
| 9º | JAMILSON DE SOUZA | X | | | |
| 10º | RICARDO RIO MENEZES VILLARINO | X | | | |
| 11º | CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR | X | | | |
| 12º | LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA | X | | | |
| 13º | OTACILIO ALVES DE AMORIM NETO | X | | | |
| | TOTAIS | 12 | | | |

Leandro Monteiro

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 – Fone/Fax (18) 3361-1047 – CEP 19703-060 – Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 – Website: www.paraguacupaulista.sp.leg.br



TERMO DE CERTIFICAÇÃO

CERTIFICO que o Projeto de Lei nº. 019/26, de autoria do sr. Prefeito Municipal, foi deliberado em regime de urgência especial na pauta da Ordem do Dia da 29ª Sessão Ordinária realizada em 1º de junho de 2026, sendo **aprovado** por doze (12) votos favoráveis dos Vereadores, obtendo, dessa forma, o quórum de maioria absoluta necessário à sua aprovação.

Despacho: De ordem do Presidente da Câmara Municipal, Vereador Fábio Fernando Siqueira dos Santos, expedir Autógrafo para assinatura da Mesa Diretora e posterior encaminhamento ao sr. Prefeito Municipal para fins de sanção e promulgação.

Departamento Legislativo, 01 / 06 / 2026

EDINEY BUENO
Agente Administrativo

Termo de certificação
Assinado digitalmente conforme Resolução nº 113, de 06 de julho de 2021, por Ediney Bueno.
Este documento é uma via autêntica, conforme estampa contida na lauda seguinte.

Assinado por: EDINEY
BUENO:33129563822, 2026.06.01
22:56:35 BRT





Autógrafo 24/2026

Protocolo 43550 Envio em 02/06/2026 08:04:31

AO PROJETO DE LEI Nº 019-2026

Autoria do Projeto: sr. PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

A P R O V A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.609.898,18 (um milhão, seiscentos e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 1.500.000,00;

II - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 109.898,18.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

I - da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 109.898,18); e

II - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (1.500.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de junho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário

AMAURI CARLOS CABOCCO
2º Secretário



REGISTRADO em livro próprio na data supra e **PUBLICADO** por Edital afixado em lugar público de costume.

THIAGO RAMOS FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

ANEXOS - Projeto de Lei nº 019/2026

CERTIFICAMOS que os **Anexos** do Projeto de Lei nº 019/2026, que *“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica”*, foram aprovados com o Projeto, na totalidade, fazendo parte integrante deste **Autógrafo nº 024/26**.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 1º de junho de 2026.

FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

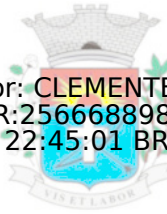
CLEMENTE DA SILVA LIMA JUNIOR
Vice-Presidente

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA
1º Secretário


AMAURI CARLOS CABOCCLO
2º Secretário




Assinado por: **FABIO FERNANDO**
SIQUEIRA DOS
SANTOS:22040058869, 2026.06.01
22:29:10 BRT




Assinado por: **CLEMENTE DA SILVA**
LIMA JUNIOR:25666889826,
2026.06.01 22:45:01 BRT



Assinado por: **AMAURI CARLOS**
CABOCLO:13725185840, 2026.06.01
22:45:41 BRT



Assinado por: **LEANDRO MONTEIRO**
DE SIQUEIRA:36330153884,
2026.06.01 23:17:43 BRT



Assinado por: **THIAGO RAMOS**
FRANCISCETTI:33424976881,
2026.06.01 23:23:51 BRT



Ofício Nº 095-2026

Estância Turística de Paraguaçu Paulista, 2 de junho de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO TAKASHI SASADA
 Prefeitura Municipal da Estância Turística de
 PARAGUAÇU PAULISTA (SP)

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para os devidos fins, os Autógrafos dos Projetos de autoria desse Executivo, aprovados na 29ª Sessão Ordinária desta Casa Legislativa, realizada em 01/06/2026, a saber:

1) AUTÓGRAFO Nº 019/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 005/26, que *"Institui o Plano Municipal de Mobilidade Urbana do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e estabelece as diretrizes para o acompanhamento e o monitoramento de sua implementação, avaliação e revisão periódica"*;

2) AUTÓGRAFO Nº 020/26, relativo ao Projeto de Lei Complementar nº 006/26, que *"Dispõe sobre o Sistema Municipal de Planejamento e Gestão do Plano Diretor Municipal - PDM do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista e dá outras providências"*;

3) AUTÓGRAFO Nº 021/26, relativo ao Projeto de Lei nº 011/26, que *"Reformula o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS e o Conselho-Gestor do FMHIS do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, e dá outras providências"*;

4) AUTÓGRAFO Nº 022/26, relativo ao Projeto de Lei nº 015/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 469.779,41, ao Orçamento Programa 2026, destinados às Secretarias Municipais de Saúde e de Mobilidade Urbana e Segurança Pública, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

5) AUTÓGRAFO Nº 023/26, relativo ao Projeto de Lei nº 016/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 34.364,85, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social, para atendimento de atividade e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*;

6) AUTÓGRAFO Nº 024/26, relativo ao Projeto de Lei nº 019/26, que *"Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica"*.

Atenciosamente,


FABIO FERNANDO SIQUEIRA DOS SANTOS
 Presidente da Câmara Municipal

Recibo Eletrônico de Protocolo - 0179143

| | |
|--|--|
| Usuário Externo (signatário): | Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista |
| Data e Horário: | 02/06/2026 10:35:14 |
| Tipo de Peticionamento: | Processo Novo |
| Número do Processo: | 3535507.414.00006065/2026-21 |
| Interessados: | Câmara Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista |
| Protocolos dos Documentos (Número SEI): | |
| - Documento Principal: | |
| - Protocolo geral | 0179141 |
| - Documentos Complementares: | |
| - Anexo Ofício nº. 095/2026 - Autógrafos 29ª SO. | 0179142 |

O Usuário Externo acima identificado foi previamente avisado que o peticionamento importa na aceitação dos termos e condições que regem o processo eletrônico, além do disposto no credenciamento prévio, e na assinatura dos documentos nato-digitais e declaração de que são autênticos os digitalizados, sendo responsável civil, penal e administrativamente pelo uso indevido. Ainda, foi avisado que os níveis de acesso indicados para os documentos estariam condicionados à análise por servidor público, que poderá alterá-los a qualquer momento sem necessidade de prévio aviso, e de que são de sua exclusiva responsabilidade:

- a conformidade entre os dados informados e os documentos;
- a conservação dos originais em papel de documentos digitalizados até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência;
- a realização por meio eletrônico de todos os atos e comunicações processuais com o próprio Usuário Externo ou, por seu intermédio, com a entidade porventura representada;
- a observância de que os atos processuais se consideram realizados no dia e hora do recebimento pelo SEI, considerando-se tempestivos os praticados até as 23h59min59s do último dia do prazo, considerado sempre o horário oficial de Brasília, independente do fuso horário em que se encontre;
- a consulta periódica ao SEI, a fim de verificar o recebimento de intimações eletrônicas.

A existência deste Recibo, do processo e dos documentos acima indicados pode ser conferida no Portal na Internet do(a) Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA****LEI Nº 3.690, DE 02 DE JUNHO DE 2026**

Autoria do Projeto: Sr. Prefeito

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial de R\$ 1.609.898,18, ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme especifica.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 1.609.898,18 (um milhão, seiscentos e nove mil oitocentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), ao Orçamento Programa 2026, destinado à Secretaria Municipal de Urbanismo e Habitação, para atendimento de projeto e pagamentos de despesas relacionadas, conforme classificação constante do Anexo I:

I - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 1.500.000,00;

II - Projeto 1028 – Manutenção Logradouros Públicos - Urbanismo – pagamento de despesas com Obras e Instalações - R\$ 109.898,18.

Art. 2º O crédito será coberto, conforme classificação constante do Anexo II, com recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício corrente, originário:

I - da Fonte de Recurso 01 - Tesouro (R\$ 109.898,18); e

II - da Fonte de Recurso 02 - Transferências e Convênios Estaduais Vinculados (1.500.000,00).

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

EMERSON MARTINS DOS SANTOS

Respondendo temporariamente pela Chefia de Gabinete do Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Takashi Sasada, Prefeito**, em 03/06/2026, às 09:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Emerson Martins dos Santos, Chefe de Gabinete do Prefeito**, em 03/06/2026, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178992** e o código CRC **51F06F96**.

Referência: Processo nº 3535507.414.00005571/2026-01

SEI nº 0178992

**ANEXO I**

| | | | | |
|----|------|-----------------------|---|--------------|
| 02 | 19 | 02 | SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO | |
| | 1091 | 15.451.0005.1028.0000 | MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO | 1.500.000,00 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | | 100 312 | DRENAGEM - CONVÊNIO 100086/2026 | |
| | 1092 | 15.451.0005.1028.0000 | MANUTENÇÃO LOGRADOUROS PUBLICOS - URBANISMO | 109.898,18 |
| | | 4.4.90.51.00 | OBRAS E INSTALAÇÕES | |
| | | 01 | TESOURO | |
| | | 100 312 | DRENAGEM - CONVÊNIO 100086/2026 | |

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL R\$ **1.609.898,18**

ANEXO I**Excesso:**

| | | |
|-------------------|----|--------------|
| Fontes de Recurso | | |
| 01 | 00 | 109.898,18 |
| 02 | 00 | 1.500.000,00 |

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ **1.609.898,18**